



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.829 DE 11 DE MAIO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 5253 de 11/05/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2046			MANUT. DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - DEMAIS	
	538	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.565.000,00
Total da Crédito Especial				1.565.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.829 DE 11 DE MAIO DE 2018

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Maio de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 11/05/2018
Neiva de Barros Oliveira